Decreto nº 50/51.

O Prefeito Municipal Substituto de Campo Mourão, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 51, item III da Lei Estadual nº 64, de 21 de fevereiro de 1948,

NOMEIA

Jurenal Augusto, para exercer o cargo de Fiscal de Rendas desta Prefeitura, com exercício no Posto Fiscal do Rio Ivay, nêste Município, percebendo os vencimentos fixados na dotação nº 3 - Funcionalismo - 1.6/8.13 - Fiscalização - 1.6/8.13.0 - Pessoal Fixo, letra "A" do atual orçamento, a contar de 12 de agosto do corrente ano, data em que o nomeado começou a prestar os serviços para os quais se lavrou o presente Decreto.

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, 6 de outubro de 1951.

Joaquim Teodoro de Oliveira
Prefeito Municipal Substituto

Eduardo Fonseca